

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

**JORNAL**
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA**Sumário**

DECRETO Nº 2421/2024	2
DECRETO Nº 2424 2024	4
EDITAL Nº 55 2024 - QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES DE QUADRA	6
AVISO DE LICITAÇÃO	9
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022	10

SETEMBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 034/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2421, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor		
	Funcional	Programática					Funcional	Programática						
30	02.01.04	06.181	0002	2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	5.000,00
39	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	10.000,00
50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	5.000,00
70	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	01.220.0000	40	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.40.00	01.110.0000	14.000,00
70	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	01.220.0000	261	02.08.02	08.244	0012	2021	3.3.90.39.00	01.510.0000	6.000,00
87	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.30.00	01.210.0000	71	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	05.220.0001	20.000,00
89	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.39.00	01.210.0000	71	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	05.220.0001	5.000,00
102	02.03.03	12.361	0005	2039	3.3.90.30.00	02.262.0000	112	02.03.03	12.365	0005	2041	3.3.90.30.00	02.262.0000	20.000,00
129	02.04.01	27.812	0006	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	10.000,00
127	02.04.01	27.812	0006	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	258	02.08.02	08.244	0012	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	6.000,00
140	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	15.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	01.310.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	40.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	25	02.01.04	06.181	0002	2026	3.1.90.11.00	01.110.0000	20.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	26	02.01.04	06.181	0002	2026	3.1.90.13.00	01.110.0000	10.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	43	02.02.02	04.122	0004	1008	4.4.90.52.00	01.110.0000	20.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	48	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	30.000,00
157	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	60	02.03.01	12.361	0005	1008	4.4.90.52.00	01.220.0000	30.000,00
197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	63	02.03.01	12.361	0005	2003	3.1.90.13.00	01.220.0000	10.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	62	02.03.01	12.361	0005	2003	3.1.90.11.00	01.220.0000	20.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	94	02.03.02	12.365	0005	2024	3.3.90.30.00	01.210.0000	30.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	134	02.04.02	23.695	0006	1017	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	136	02.04.02	23.695	0006	2002	3.1.90.13.00	01.110.0000	20.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	138	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	10.000,00
206	02.06.02	26.782	0008	2005	3.3.90.30.00	01.110.0000	3	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.13.00	01.110.0000	50.000,00
220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	256	02.08.02	08.244	0012	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	16.500,00
220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	266	02.08.03	08.243	0012	2009	3.1.90.13.00	01.510.0000	8.500,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	3	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.13.00	01.110.0000	5.000,00
236	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	3	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.13.00	01.110.0000	5.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor		
	Funcional	Programática					Funcional	Programática						
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	10.000,00
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	2	02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	5.000,00
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	02.220.0002	73	02.03.01	12.361	0005	2016	3.1.90.11.00	01.220.0000	30.000,00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

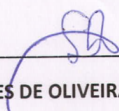
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

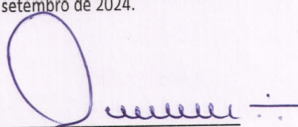
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 02 de Setembro de 2024






LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dois dias do mês de setembro de 2024.



CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2424, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 937/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 4.028.000,00 (quatro milhões, vinte e oito mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional	Funcional	Programática	0002	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122	Excesso de Arrecadação				Valor	
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	60.000,00
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	60.000,00
15	02.01.02	08.244	0002	2018	3.1.90.13.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	8.000,00
14	02.01.02	08.244	0002	2018	3.1.90.11.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	25.000,00
28	02.01.04	06.181	0002	2026	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	25.000,00
30	02.01.04	06.181	0002	2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00
28	02.01.04	06.181	0002	2026	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	35.000,00
31	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	40.000,00
31	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	60.000,00
51	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.46.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00
50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
62	02.03.01	12.361	0005	2003	3.1.90.11.00	01.220.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	370.000,00
72	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.46.00	01.220.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	100.000,00
73	02.03.01	12.361	0005	2016	3.1.90.11.00	01.220.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	20.000,00
74	02.03.01	12.361	0005	2016	3.1.90.13.00	01.220.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	47.000,00
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	02.220.0002	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	100.000,00
79	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	02.220.0002	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00
84	02.03.02	12.365	0005	2023	3.1.90.11.00	01.210.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	40.000,00
87	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.30.00	01.210.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	40.000,00
89	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.39.00	01.210.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	20.000,00
90	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.46.00	01.210.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	10.000,00
92	02.03.02	12.365	0005	2024	3.1.90.13.00	01.210.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
97	02.03.02	12.365	0005	2024	3.3.90.46.00	01.210.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00
127	02.04.01	27.812	0006	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00
129	02.04.01	27.812	0006	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
134	02.04.02	23.695	0006	1017	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
140	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	650.000,00
151	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	01.310.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
156	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.13.00	01.310.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	360.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	200.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	01.310.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	200.000,00
173	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.46.00	01.310.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	40.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	200.000,00
192	02.06.01	15.452	0008	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	20.000,00
196	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	150.000,00
206	02.06.02	26.782	0008	2005	3.3.90.30.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	100.000,00
214	02.07.01	20.606	0009	1022	4.4.90.52.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	40.000,00
218	02.07.01	20.606	0009	2002	3.1.90.13.00	01.110.0000	122		1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00

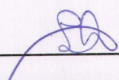


Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	60.000,00
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	100.000,00
226	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.46.00	01.110.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	8.000,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	50.000,00
236	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00
242	02.08.02	08.244	0012	2008	3.1.90.11.00	01.510.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	200.000,00
246	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	01.510.0000	122	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE	DO	FUNDO	DE	30.000,00

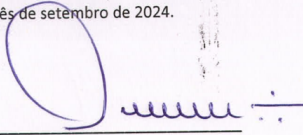
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 16 de setembro de 2024






LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.



CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 355ª ZONA ELEITORAL – CERQUILHO/ SP
Cerquilha / Cesário Lange / Quadra

EDITAL Nº 55/2024

QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES(AS) DO MUNICÍPIO DE QUADRA - SP

A Doutora DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, MM^(a). Juiz(a) da 355ª Zona Eleitoral - CERQUILHO/SP, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos(as) quantos(as) o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o **quadro geral de percursos para transporte de eleitores(as)** para as eleições de 06 de outubro de 2024, no município de QUADRA - SP, conforme segue:

LINHA 01 - PISTA

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: ABOBRINHA, SÍTIO 3 IRMÃOS, TONHO DO IRDE, TONHO DO IRDE,
TREVO BRANCO, BAIRRO IGUARAPÓ, AIRTON SENNA, ITOGRASS.
MOTORISTA: MARCOS V. DE MIRANDA
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (44 LUGARES)
PLACA: DMN6533.

LINHA 02 - BAIRRO DO TURVO

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: BAIRRO DOS VAZ, TURVO, JOAO CATAFAVA, FAZENDA DO
AVESTRUZ, IGREJA DOS AMERICOS, POSTO CHICAGO.
MOTORISTA: SALVADOR DE JESUS ANDRADE
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (21 LUGARES)
PLACA: EOB3301.

LINHA 03 - CRUZ DE CEDRO

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: BAIRRO DO TOMATE, IGREJA CRUZ DE CEDRO, VENDA DO ELIAS,
FAZENDA BORDON, BAIRRO BARREIRO (FAZENDA VISTA ALEGRE).
MOTORISTA: JOSÉ REINALDO PAES
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (60 LUGARES)
PLACA: GIZ9801.

LINHA 04 - ARAÇATUBA I

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: IGREJA CRUZ DE CEDRO, FAZENDA DO CAFÉ, HARAS SÃO MATEUS,
SÍTIO HEBRAIN, CASTELINHO DA PAMONHA, BAIRRO DO ZÊNON.
MOTORISTA: MARIO LUIZ ALMEIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (60 LUGARES)
PLACA: GHU7900.

LINHA 05 - GUARANA/TIJUCO/SÃO BENTO

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: BAIRRO SÃO BENTO, GUARANÁ, HARAS DO CAL, TIJUCO PRETO.
MOTORISTA: JOSÉ ELITON PAES
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (60 LUGARES)
PLACA: FHH6435.

LINHA 06 - ARAÇATUBA II

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: GARAPEIRA NICE, ALELUIA II, ARAÇATUBA II.
MOTORISTA: MAXIMILIAN DE OLIVEIRA
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (15 LUGARES)
PLACA: FOE5655.

LINHA 07 - BARREIRO E PARQUE ECOLÓGICO

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: BARREIRO (BETO DO FENO), BAIRRO ALELUIA I, PARQUE
ECOLÓGICO, FAZENDA BORDON.
MOTORISTA: JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA NETO
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (27 LUGARES)
PLACA: DMN6538

LINHA 08 - GRAMA

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);

PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: SENTIDO GUAREÍ (ASFALTO), TIJUCO I, GRAMEIRO (ISAQUE,
TONINHO MIRANDA), FAZENDA PAIOL.
MOTORISTA: ARIIVALDO DE ALMEIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (48 LUGARES)
PLACA: FQC8323.

LINHA 09 - VISTA ALEGRE - RECANTO

HORÁRIOS: (6:00 às 7:30), (12:00 às 13:30), (16:00 às 17:30);
PARTIDA: PRAÇA CHICO VIEIRA/ CHEGADA: PRAÇA CHICO VIEIRA
ITINERÁRIO: FAZENDA ESTÂNCIA, BAIRRO VISTA ALEGRE, IGREJA SÃO JUDAS,
CASTELO BRANCO, BAIRRO RECANTO DA CASTELO, FAZENDA BORDON.
MOTORISTA: ANDERSON ROBERTO LEMES
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (31 LUGARES)
PLACA: DJM1512.

HAVERÁ 1 ÔNIBUS ESCOLAR RESERVA - PLACA: FOE5693

O presente edital foi expedido nos termos do disposto nos artigos 4º da Lei n. 6.091/74 e 30 da Resolução TSE n. 23.736/2024 e será afixado na sede neste Cartório, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de CERQUILHO aos 14 de setembro de 2024. Eu, Daiane Valiati Ballottin Ronsani, Juíza Eleitoral, subscrevi.

DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, JUÍZA ELEITORAL**, em 17/09/2024, às 07:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5766055** e o código CRC **77AF0928**.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 04/2024....PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024....PROTOCOLO N.º 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024....A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Maior Desconto**, em sessão pública eletrônica a **PARTIR DAS 09:00HS** (horário de Brasília- DF) **NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024**, através do site www.bll.org.br, destinado à “**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP**”, com especificações constantes do termo de referência (Anexo I) e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba “Licitações” e no site www.bll.org.br em “Acesso Identificado”, bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, PMQ., 26/09/2024....EDEMILSON LOBO....Pregoeiro.




Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares




ERRATA

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 61/2022, de 20 de setembro de 2023, que tem por objeto contratação de prestação de serviços para realização de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia e radiografia) a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Quadra.

Dispositivo	Onde se lê	Leia-se
Cláusula Terceira – Do Valor de Pagamento	“O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)”.	“O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)”.

Paço Municipal “José Darci Soares”, 02 de setembro de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06